



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**LEI Nº 919 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022**

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO  
NO ÁTRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
GOVERNADOR LINDENBERG-ES

EM: 11 / 02 / 2022  
Amanda A. Schuchman  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**“INSTITUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE EXPEDIENTE EXTRAORDINÁRIO AOS MOTORISTAS, AUXILIARES DE ENFERMAGEM PLANTONISTAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MOTORISTAS DO CONSELHO TUTELAR, VIGIAS E GARIS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR LINDENBERG - ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º Artigo 1º** - Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo criar a Gratificação de Expediente Extraordinário, cuja natureza do serviço prestado a população implique em sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

**Artigo 2º** - A presente gratificação será concedida aos motoristas, auxiliares de enfermagem plantonistas da Secretaria Municipal de Saúde, aos motoristas do Conselho Tutelar e aos vigias e garis da Administração em Geral.

**Artigo 3º** - O valor da gratificação será correspondente a 15% (quinze por cento) sob os respectivos salários base.

**Artigo 4º** - A gratificação instituída na presente Lei terá caráter compensatório e não integrará a remuneração dos servidores para qualquer fim, não incidindo sobre ela quaisquer descontos ou abatimentos, que deverá ser regulamentada por ato do Poder Executivo.

**Artigo 5º** - As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

**Artigo 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei 516/2010 e suas alterações.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LINDENBERG  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - Estado do Espírito Santo,  
aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte dois.

  
**LEONARDO PRANDO FINCO**  
**Prefeito Municipal**

Registrado e publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal na data supra.

  
**Camila Sotteu Pina Perini**  
**Chefe de Gabinete**

Publicado no quadro de avisos  
no àtrio da Prefeitura Municipal  
de Governador Lindenberg.  
EM: 11 / 02 / 2022  
  
Chefe de Gabinete do Prefeito